



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 28/11/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 266, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

**Tornar sem efeito a punição do servidor
LUIZ AUGUSTO RUFO TURÍBIO da forma
que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 222/06-GMP-GP, que solicita estudo quanto à aplicação da penalidade do servidor, bem como o Relatório de Recurso Administrativo, às fls. 15 e 16,

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 43/06, da Procuradoria Geral do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam sem efeito os atos punitivos contidos nos Boletins Internos nºs 35/04 e 38/04 perpetrado em desfavor ao servidor municipal **LUIZ AUGUSTO RUFO TURÍBIO**, matrícula nº 2462, Guarda Metropolitano, Classe A, conforme Processo nº 21.613/06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 28 dias do mês de novembro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

DEVARTE ROCHA
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas